

Petrobras conclui primeira perfuração de poço exploratório na Margem Equatorial

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que concluiu a perfuração do poço exploratório de Pitu Oeste, na Bacia Potiguar na Margem Equatorial. A companhia comunicou à ANP que identificou presença de hidrocarboneto, porém ainda inconclusivo quanto à viabilidade econômica. O poço integra a concessão BM-POT-17 e está localizado em águas profundas a 52 km da costa do Rio Grande do Norte.

A Petrobras dará continuidade à pesquisa exploratória na região e planeja para fevereiro a segunda perfuração na Bacia Potiguar, no poço Anhangá, na concessão POT-M-762, a 79km da costa do estado do Rio Grande do Norte e próximo ao poço Pitu Oeste.

A partir de estudos complementares, a companhia pretende obter mais informações geológicas da área para avaliar o potencial dos reservatórios e direcionar as próximas atividades exploratórias na área.

A perfuração do poço exploratório em Pitu Oeste foi concluída com total segurança, dentro dos mais rigorosos protocolos de operação em águas profundas, o que reafirma que a Petrobras está preparada para realizar com total responsabilidade atividades na Margem Equatorial.

A companhia reforça seus valores de respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente e continuará executando todas as operações seguindo rigorosamente as normas de segurança operacional e as boas práticas de relacionamento social, buscando sempre se comprometer a atuar com segurança e total respeito e cuidado com o meio ambiente e com a população da região.

Fatos julgados relevante serão tempestivamente divulgados ao mercado.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 19 Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, R.J.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.